

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0013949-67.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Banco Itau Sa

Requerido: Maria do Carmo L Seabra

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 152 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em c	le	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi
	PΙ	J B L I C A Ç Ã O
Em c	le	de 2.013
por determ	ninação s	uperior, publico
em Cartóri	io a sente	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)